

Estudo Técnico Preliminar	
Departamento Demandante	Diretoria Artística
Número do Protocolo	26.497.388-0
Objeto	Credenciamento de profissionais para composição do quadro de jurados da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul.
Descrição da Necessidade	O Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG), autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), possui entre suas finalidades institucionais o fomento e a promoção das artes cênicas no Estado do Paraná. Dentre as ações desenvolvidas pela Autarquia encontra-se o Prêmio Troféu Gralha Azul, tradicional iniciativa destinada ao reconhecimento, valorização e incentivo aos artistas, técnicos e às produções teatrais profissionais realizadas no Estado do Paraná. Dentro da programação institucional, pretende-se realizar a 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul, mediante procedimento específico destinado à inscrição, avaliação e premiação das produções e dos profissionais que se destacarem no período e nas categorias estabelecidas no respectivo regulamento. A realização da premiação demanda a constituição de quadro de jurados responsável pelo acompanhamento e avaliação dos espetáculos inscritos, de acordo com os critérios e procedimentos previamente estabelecidos pelo CCTG. Considerando a natureza artística e técnica das avaliações, mostra-se necessária a seleção de profissionais com experiência comprovada na área teatral, provenientes de diferentes campos de atuação relacionados ao teatro, de modo a assegurar qualificação técnica, pluralidade de experiências, imparcialidade e adequada capacidade de análise das produções participantes. A contratação deverá, ainda, assegurar a continuidade das atividades de avaliação durante todo o período de realização do Prêmio, inclusive diante de eventuais situações de desistência, impedimento ou impossibilidade de atuação dos profissionais inicialmente selecionados. Diante disso, identifica-se a necessidade de selecionar e contratar profissionais para composição do quadro de jurados da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul, mediante procedimento público que estabeleça requisitos objetivos de habilitação, qualificação, classificação e convocação, bem como mecanismos destinados à substituição dos profissionais quando necessária. A realização do Prêmio encontra-se alinhada às diretrizes do Plano Estadual da Cultura do Paraná – PEC/PR, especialmente no que se refere ao reconhecimento e à valorização da diversidade cultural, dos saberes, conhecimentos e expressões culturais, nos termos da Lei Estadual nº 19.135/2017.
Descrição dos Requisitos da Contratação	Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser selecionados profissionais com atuação comprovada na área teatral, aptos a realizar a avaliação dos espetáculos e

Rua XV de Novembro, 971 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80060.000

Estudo Técnico Preliminar

profissionais inscritos na 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no regulamento da premiação.

Para a composição inicial do quadro de jurados, serão selecionados 07 (sete) profissionais, sendo 05 (cinco) jurados titulares e 02 (dois) jurados suplentes, permanecendo os demais candidatos classificados no rol de credenciados durante a vigência do Edital, para eventual convocação nas hipóteses previstas no instrumento convocatório.

Poderão participar do procedimento profissionais com atuação comprovada na área teatral, enquadrados em um dos seguintes perfis:

a) Perfil Artístico/Técnico: profissionais que exerçam atividade artística ou técnica na área teatral, possuam Registro Profissional (DRT) ativo e comprovem atuação profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos na área teatral;

b) Perfil Acadêmico, Jornalístico e/ou Crítico: profissionais com atuação comprovada na área teatral nos campos acadêmico, de pesquisa, jornalismo cultural ou crítica cultural, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de atividade profissional relacionada ao teatro, dispensada a apresentação de Registro Profissional (DRT).

O enquadramento nos diferentes perfis profissionais não implicará preferência ou diferenciação na classificação, sendo os candidatos submetidos aos mesmos critérios de avaliação curricular estabelecidos no instrumento convocatório.

A seleção deverá contemplar análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação curricular e da experiência profissional, mediante critérios objetivos de pontuação relacionados à experiência profissional na área teatral, formação e qualificação, participação em atividades de avaliação, seleção, júri, banca ou curadoria, produção profissional relacionada ao teatro e premiações, indicações ou reconhecimentos profissionais.

Para fins de habilitação e pontuação, as experiências, qualificações e demais informações apresentadas pelos candidatos deverão ser comprovadas documentalmente, de forma a possibilitar sua verificação objetiva pela Comissão responsável pelo procedimento.

A composição do quadro inicial de jurados deverá observar, ainda, as ações afirmativas estabelecidas no Edital, aplicadas após a formação da classificação geral dos candidatos.

Os profissionais contratados deverão possuir disponibilidade para acompanhar e avaliar os espetáculos submetidos à premiação, inclusive aqueles realizados fora de Curitiba e Região Metropolitana, quando necessário.

A contratação deverá prever mecanismos que assegurem a continuidade das avaliações em caso de desistência, impedimento, conflito de interesses ou impossibilidade superveniente de atuação de integrante do quadro inicial, mediante convocação dos suplentes e, quando necessário, dos demais profissionais integrantes do rol de credenciados, observada a ordem de classificação e as demais condições estabelecidas no Edital.

Estudo Técnico Preliminar	
Levantamento de Mercado	Considerando a necessidade de constituição de quadro de profissionais qualificados para realização das avaliações dos espetáculos inscritos na 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando as características específicas da atividade, a necessidade de pluralidade na composição do quadro de jurados, a independência das avaliações e a continuidade da prestação dos serviços durante todo o período de realização da premiação. Solução 01 – Realização das avaliações por servidores do CCTG A primeira alternativa analisada consiste na realização das avaliações dos espetáculos diretamente por servidores integrantes do quadro do CCTG, sem a contratação de profissionais externos especificamente destinados à composição do quadro de jurados. O CCTG dispõe de estrutura administrativa responsável pela organização e operacionalização do Prêmio Troféu Gralha Azul, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, processamento das inscrições, habilitação, acompanhamento da programação, suporte aos jurados, consolidação dos resultados e demais providências necessárias à realização da premiação. Entretanto, a existência dessa estrutura administrativa não se confunde com a disponibilidade de quadro próprio de servidores em quantidade e com qualificação específica suficiente para assumir, adicionalmente, as atividades de acompanhamento e avaliação dos espetáculos participantes. A atividade de jurado possui natureza predominantemente intelectual e demanda experiência e conhecimento relacionados à área teatral, além de disponibilidade para acompanhamento dos espetáculos ao longo de todo o período de realização da premiação. A atribuição dessas atividades aos servidores do CCTG poderia comprometer o desenvolvimento de suas funções ordinárias e das próprias atividades administrativas necessárias à operacionalização do Prêmio. Ademais, a composição do quadro de jurados demanda a participação de profissionais com diferentes trajetórias e campos de atuação relacionados ao teatro, de modo a proporcionar pluralidade de conhecimentos e experiências na avaliação das produções participantes, característica que não pode ser assegurada exclusivamente a partir do quadro próprio de servidores da Autarquia. Dessa forma, embora o CCTG disponha de estrutura administrativa para planejamento, organização e acompanhamento do Prêmio Troféu Gralha Azul, não se mostra técnica e operacionalmente adequada a realização das avaliações exclusivamente por servidores da Autarquia, considerando a especificidade da atividade, a necessidade de composição plural do quadro de jurados e a indisponibilidade de pessoal próprio em quantidade e qualificação específicas para absorção dessas atribuições sem prejuízo das atividades

Estudo Técnico Preliminar

ordinárias.

Solução 02 – Contratação individual de profissionais mediante procedimentos específicos

Outra alternativa consiste na realização de contratações individualizadas dos profissionais necessários à composição do quadro de jurados, mediante procedimentos próprios para cada contratação.

A solução permitiria a contratação direta dos profissionais responsáveis pelas avaliações, porém implicaria a necessidade de instauração e instrução de procedimentos individualizados ou sucessivos, inclusive diante de eventuais desistências, impedimentos ou impossibilidades supervenientes de atuação.

Considerando que a premiação demanda a atuação concomitante de diversos profissionais sob condições equivalentes e que existe a possibilidade de necessidade de substituição durante o período de avaliações, a adoção de contratações isoladas resultaria em maior complexidade administrativa e menor capacidade de resposta diante da necessidade de substituição de integrantes do quadro de jurados.

Dessa forma, a solução apresenta menor eficiência operacional quando comparada à possibilidade de formação prévia de rol de profissionais habilitados e classificados.

Solução 03 – Credenciamento de profissionais para composição do quadro de jurados

A terceira alternativa consiste na realização de procedimento auxiliar de credenciamento de profissionais com atuação comprovada na área teatral, mediante estabelecimento prévio de requisitos de participação, habilitação, critérios objetivos de avaliação curricular, condições de execução dos serviços e valores de contratação.

O credenciamento possibilita a participação de múltiplos profissionais interessados, submetidos às mesmas condições de contratação, sem competição quanto ao preço dos serviços, permitindo à Administração formar rol de profissionais previamente habilitados e classificados.

Considerando que a execução da necessidade não demanda a contratação simultânea de todos os profissionais credenciados, a seleção dos profissionais que integrarão inicialmente o quadro de jurados será realizada mediante critérios objetivos previamente estabelecidos, observada a ordem de classificação e as ações afirmativas previstas no instrumento convocatório.

A solução possibilita a composição inicial de quadro formado por 05 (cinco) jurados titulares e 02 (dois) jurados suplentes, permanecendo os demais profissionais classificados no rol de credenciados durante a vigência do Edital, permitindo sua eventual convocação em caso de desistência, impedimento, conflito de interesses, vacância ou outra circunstância que demande substituição.

Estudo Técnico Preliminar	
	Esse modelo proporciona maior continuidade à prestação dos serviços e reduz a necessidade de realização de novos procedimentos durante o período de avaliação dos espetáculos. Conclusão do Levantamento de Mercado A partir da análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a execução direta das avaliações por servidores do CCTG não se mostra adequada, considerando a especificidade técnica da atividade, a necessidade de pluralidade na composição do quadro de jurados e a necessidade de preservação da capacidade operacional dos servidores responsáveis pelas atividades ordinárias da Autarquia e pela própria organização e acompanhamento da premiação. Nesse contexto, o credenciamento de profissionais apresenta maior aderência às características da necessidade identificada, por possibilitar a seleção de profissionais com experiência e qualificação compatíveis com a atividade, mediante procedimento público, critérios objetivos e condições padronizadas de contratação. A solução permite, ainda, ampliar a participação de profissionais provenientes de diferentes campos de atuação relacionados ao teatro, assegurar tratamento isonômico aos interessados e constituir previamente quadro de suplentes e rol de profissionais credenciados aptos a atender eventuais necessidades de substituição durante a realização da premiação. Dessa forma, conclui-se que o credenciamento constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade, devendo o procedimento estabelecer critérios objetivos de classificação, seleção e convocação dos profissionais, considerando que não haverá contratação simultânea de todos os credenciados.
Descrição da solução como um todo	A solução consiste na realização de procedimento auxiliar de credenciamento de profissionais com atuação comprovada na área teatral, para prestação de serviços de avaliação dos espetáculos inscritos na 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul, mediante condições padronizadas de contratação e execução. O credenciamento será realizado com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Decreto Estadual nº 10.086/2022, considerando a possibilidade de contratação de múltiplos profissionais em condições previamente estabelecidas pela Administração. O procedimento permitirá a participação de profissionais provenientes de diferentes campos de atuação relacionados ao teatro, compreendendo os perfis Artístico/Técnico e Acadêmico, Jornalístico e/ou Crítico, observados os requisitos mínimos de experiência e qualificação estabelecidos no instrumento convocatório. A seleção compreenderá etapa de habilitação documental, de caráter eliminatório, e avaliação curricular e da experiência profissional, mediante aplicação de critérios objetivos de

Estudo Técnico Preliminar	
	pontuação previamente estabelecidos, relacionados à experiência profissional, formação e qualificação, participação em atividades de avaliação, seleção, júri, banca ou curadoria, produção profissional relacionada ao teatro e premiações, indicações ou reconhecimentos profissionais. A avaliação resultará na formação de lista de candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, sobre a qual serão aplicadas as ações afirmativas estabelecidas no instrumento convocatório para fins de composição do quadro inicial de jurados. Para a execução dos serviços serão selecionados inicialmente 05 (cinco) jurados titulares e 02 (dois) jurados suplentes, permanecendo os demais candidatos classificados no rol de profissionais credenciados durante a vigência do Edital. Os jurados titulares serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação dos espetáculos inscritos e habilitados na 43ª Edição do Prêmio Troféu Galha Azul, de acordo com a programação, categorias, critérios e procedimentos estabelecidos no regulamento da premiação. Os jurados suplentes terão a finalidade de assegurar a continuidade das atividades de avaliação em caso de desistência, impedimento, conflito de interesses, impossibilidade superveniente ou vacância de integrante titular. Esgotado o quadro de suplentes, poderão ser convocados os demais profissionais integrantes do rol de credenciados, observada a ordem de classificação e as demais condições estabelecidas no Edital. A sistemática permite que a Administração disponha, durante todo o período de realização da premiação, de profissionais previamente habilitados e classificados, reduzindo o risco de descontinuidade das avaliações e a necessidade de instauração de novo procedimento para suprir eventuais substituições. A remuneração dos profissionais ocorrerá de acordo com os valores e critérios previamente estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, considerando os serviços efetivamente executados. As condições de execução, obrigações dos contratados, deslocamentos necessários, hipóteses de impedimento, deveres de sigilo e imparcialidade e demais aspectos operacionais serão disciplinados nos respectivos instrumentos. Dessa forma, a solução proposta possibilita a formação de quadro de jurados qualificado e plural, mediante procedimento público, critérios objetivos de seleção e condições uniformes de contratação, assegurando transparência, isonomia, continuidade e eficiência na execução das atividades necessárias à realização da 43ª Edição do Prêmio Troféu Galha Azul.
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	Para a composição inicial do quadro de jurados da 43ª Edição do Prêmio Troféu Galha Azul, estima-se a contratação de 05 (cinco) jurados titulares, responsáveis pela avaliação dos espetáculos inscritos e habilitados na premiação. Serão selecionados, ainda, 02 (dois) jurados suplentes, destinados a assegurar a continuidade das atividades de

Estudo Técnico Preliminar	
	avaliação em caso de desistência, impedimento, conflito de interesses, impossibilidade superveniente ou vacância de integrante titular. A definição do quantitativo de 05 (cinco) jurados titulares busca assegurar composição colegiada e plural para a avaliação das produções teatrais, possibilitando a participação de profissionais com diferentes trajetórias e campos de atuação relacionados ao teatro. A previsão de 02 (dois) suplentes constitui medida destinada à mitigação do risco de descontinuidade das avaliações durante o período de realização da premiação, considerando que os jurados deverão acompanhar os espetáculos submetidos à avaliação ao longo da execução do Prêmio. Portanto, estima-se a necessidade inicial de 07 (sete) profissionais, correspondentes a 05 (cinco) jurados titulares e 02 (dois) jurados suplentes, sem prejuízo da manutenção dos demais candidatos classificados no rol de credenciados para atendimento de eventuais necessidades de substituição.
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$)	Para fins de estimativa do valor da contratação, considera-se a previsão de avaliação de aproximadamente 80 (oitenta) espetáculos durante a 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul, quantitativo de caráter estimativo, que poderá variar de acordo com o número de espetáculos efetivamente inscritos, habilitados e realizados no período de execução da premiação. Pela prestação dos serviços serão devidos aos jurados contratados os seguintes valores por espetáculo efetivamente avaliado: a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por espetáculo realizado no Município de Curitiba; b) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por espetáculo realizado nos demais municípios da Região Metropolitana de Curitiba; c) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por espetáculo realizado nos demais municípios do Estado do Paraná. Os valores foram estabelecidos considerando a natureza da atividade desempenhada, o tempo necessário ao acompanhamento integral dos espetáculos, a responsabilidade inerente à avaliação artística e técnica, a qualificação e experiência profissional exigidas dos jurados e os custos ordinários necessários à execução dos serviços. Para os espetáculos realizados em Curitiba e nos demais municípios da Região Metropolitana, os valores estabelecidos compreendem os custos e despesas necessários à execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados ao deslocamento dos profissionais. Para os espetáculos realizados nos demais municípios do Estado do Paraná, o CCTG disponibilizará o meio de transporte necessário ao deslocamento dos jurados, sendo as despesas com alimentação e hospedagem, quando necessárias, custeadas mediante pagamento prévio de diárias, de acordo com a regulamentação estadual aplicável. Considerando que a distribuição territorial dos espetáculos somente será conhecida após o período de inscrições e

Estudo Técnico Preliminar

habilitação da premiação, para fins de definição do valor máximo estimado da contratação será adotado, de forma conservadora, o maior valor unitário previsto, correspondente a **R\$ 350,00** por espetáculo avaliado.

Dessa forma, considerando a atuação de 05 (cinco) jurados titulares e a estimativa de 80 (oitenta) espetáculos, obtém-se a seguinte memória de cálculo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor estimado
Avaliação por jurado	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
Jurados titulares	5	R\$ 28.000,00	R\$ 140.000,00

Assim, estima-se o **valor máximo da contratação em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, correspondente a até 400 avaliações individuais, considerando, para fins de planejamento, o maior valor unitário previsto.

A estimativa não constitui garantia de execução ou de remuneração mínima aos profissionais credenciados, uma vez que o pagamento será devido exclusivamente pelos espetáculos efetivamente avaliados, conforme o respectivo local de realização e os valores unitários estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

As despesas eventualmente decorrentes do pagamento de diárias e da disponibilização de transporte para avaliações realizadas fora de Curitiba e Região Metropolitana serão custeadas de acordo com a legislação aplicável e deverão possuir disponibilidade orçamentária própria, não integrando a remuneração unitária acima estimada.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A natureza do objeto permite o parcelamento da execução da solução, uma vez que os serviços serão prestados individualmente pelos profissionais credenciados e remunerados de acordo com os espetáculos efetivamente avaliados, observados os valores unitários e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A contratação não pressupõe a execução concentrada dos serviços por um único profissional ou fornecedor. Ao contrário, a própria natureza da avaliação do Prêmio Troféu Gralha Azul demanda a atuação de múltiplos jurados, de forma independente, sob condições padronizadas de contratação e execução.

Para fins de medição e pagamento, cada avaliação de espetáculo constitui unidade individualizável da prestação do serviço, sendo a remuneração devida exclusivamente pelas avaliações efetivamente realizadas e devidamente comprovadas.

O parcelamento da execução mostra-se, portanto, técnica e economicamente adequado, pois possibilita que a Administração efetue pagamentos conforme a demanda efetivamente realizada, sem necessidade de assumir previamente obrigação correspondente à totalidade estimada de espetáculos.

Estudo Técnico Preliminar	
	Dessa forma, considera-se tecnicamente viável e economicamente adequada a execução parcelada da solução, mediante contratação dos profissionais credenciados e pagamento por unidade de serviço efetivamente executada, correspondente à avaliação de cada espetáculo.
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	A contratação de profissionais para composição do quadro de jurados da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA/CCTG 2026, linha 237.
Providências a serem adotadas	Previamente à publicação definitiva do Edital de Credenciamento, o CCTG promoverá consulta pública da minuta do instrumento convocatório e de seus respectivos anexos, com o objetivo de ampliar a transparência do procedimento e possibilitar o recebimento de contribuições, sugestões e apontamentos dos profissionais da área teatral, entidades representativas e demais interessados. As manifestações recebidas durante o período de consulta pública serão analisadas pelas áreas responsáveis do CCTG, podendo resultar em ajustes e aperfeiçoamentos dos documentos que compõem o procedimento, especialmente quanto aos requisitos de participação, critérios de avaliação e classificação, sistemática de convocação, ações afirmativas e condições de execução dos serviços. Após a conclusão da consulta pública e consolidação das contribuições consideradas pertinentes, serão adotadas as providências necessárias à instrução e aprovação do procedimento, incluindo a consolidação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da minuta do Edital e de seus anexos, bem como a realização das análises técnicas e jurídicas cabíveis. Concluída a fase preparatória, será promovida a publicação do Edital de Credenciamento e a abertura do período de inscrições, seguida da análise da documentação apresentada pelos candidatos, aplicação dos critérios de avaliação e classificação, processamento de eventuais recursos e homologação do resultado. Posteriormente, serão adotadas as providências necessárias à convocação e contratação dos profissionais que integrarão o quadro inicial de jurados, observada a composição de 05 (cinco) titulares e 02 (dois) suplentes, bem como à manutenção do rol de profissionais credenciados durante a vigência do Edital para atendimento de eventuais necessidades de substituição. Não se identificam, neste momento, outras providências estruturais ou adaptações físicas, tecnológicas ou organizacionais prévias indispensáveis à execução do objeto, além daquelas inerentes à adequada instrução, processamento e acompanhamento do procedimento de credenciamento.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui relação direta com o procedimento destinado à realização da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul, que regulamentará

Estudo Técnico Preliminar	
	a inscrição, habilitação, avaliação e premiação dos espetáculos e profissionais participantes. Embora constituam procedimentos administrativos distintos e autônomos, existe relação de interdependência entre eles, uma vez que os profissionais selecionados por meio do presente credenciamento serão responsáveis pela avaliação dos espetáculos inscritos e habilitados no âmbito do Edital de Concurso do Prêmio Troféu Gralha Azul. Dessa forma, a efetiva execução dos serviços pelos jurados dependerá da realização do procedimento relativo ao Prêmio e da definição dos espetáculos que serão submetidos à avaliação, sendo a programação das apresentações utilizada para organização e acompanhamento das atividades dos profissionais contratados. A tramitação dos procedimentos deverá, portanto, ocorrer de forma coordenada, de modo que a seleção e contratação dos jurados seja concluída em prazo compatível com o início do período de avaliações previsto no regulamento da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul. Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sem prejuízo das contratações e despesas administrativas ordinárias eventualmente necessárias à realização da premiação.
Resultados Pretendidos	Com a contratação pretende-se constituir quadro de jurados com experiência e qualificação compatíveis com a natureza das avaliações da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul, mediante procedimento público, transparente e baseado em critérios previamente estabelecidos. A solução busca assegurar a seleção de profissionais provenientes de diferentes campos de atuação relacionados ao teatro, contribuindo para a pluralidade de conhecimentos e experiências na composição do quadro responsável pelas avaliações. Pretende-se, ainda, conferir maior objetividade, isonomia e transparência ao processo de seleção dos jurados, mediante análise documental e aplicação de critérios objetivos de avaliação curricular e da experiência profissional, reduzindo a margem de escolha discricionária dos profissionais pela Administração. A formação de quadro inicial composto por 05 (cinco) jurados titulares e 02 (dois) suplentes, associada à manutenção dos demais profissionais classificados no rol de credenciados, busca assegurar a continuidade das avaliações durante todo o período de realização da premiação, inclusive diante de eventuais desistências, impedimentos, conflitos de interesses ou impossibilidades supervenientes. Sob o aspecto econômico, pretende-se assegurar que os recursos públicos sejam empregados de acordo com a demanda efetivamente realizada, mediante remuneração dos profissionais exclusivamente pelos espetáculos efetivamente avaliados, sem garantia de quantitativo mínimo de execução ou pagamento pela mera condição de integrante do rol de credenciados.

Estudo Técnico Preliminar	
	Como resultado final, espera-se assegurar condições adequadas para a realização das avaliações da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul.
Declaração de Viabilidade	Considerando a necessidade de constituição de quadro de profissionais qualificados para realização das avaliações da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul, bem como os requisitos da contratação, as alternativas analisadas, os quantitativos estimados, os valores previstos e as condições de execução estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta se mostra tecnicamente adequada, economicamente compatível e administrativamente viável. A adoção do procedimento auxiliar de credenciamento possibilita a seleção de profissionais com experiência e qualificação compatíveis com a natureza da atividade, mediante procedimento público, critérios objetivos e condições padronizadas de contratação, permitindo a formação de quadro de jurados composto por titulares e suplentes, além da manutenção de rol de profissionais credenciados para atendimento de eventuais necessidades de substituição. A solução mostra-se adequada, ainda, por possibilitar que a remuneração esteja vinculada aos serviços efetivamente executados, observados os valores unitários previamente estabelecidos, bem como por assegurar mecanismos destinados à continuidade das avaliações durante todo o período de realização da premiação. Diante do exposto, declara-se viável a contratação de profissionais para composição do quadro de jurados da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integrarão a fase preparatória da contratação.

Curitiba, 28 de agosto de 2026.

Aldice Lopes
Diretor Artístico

Documento: **2ETPCredenciamentoJurados43EdicaoGralhaAzul.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldice Lopes da Silva (XXX.999.649-XX)** em 28/08/2026 12:03 Local: CCTG/DIART.

Inserido ao protocolo **26.497.388-0** por: **Aldice Lopes da Silva** em: 28/08/2026 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO N° 487/2026 – DIAFI/CCTG

PROTOCOLO: 26.497.388-0

ASSUNTO: Estudo Técnico Preliminar – Credenciamento jurados da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul

DATA: 28/08/2026

1. A Diretoria Artística - DIART encaminha o Estudo Técnico Preliminar, que tem por objeto o credenciamento de profissionais para composição do quadro de jurados da 43ª Edição do Prêmio Troféu Gralha Azul.

O Estudo Técnico Preliminar cumpriu as exigências mínimas dispostas no art. 18, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, c/c no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, portanto **APROVO** o respectivo instrumento, com fulcro no Parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na delegação contida na Portaria nº 026/2023 – DIPRE/CCTG.

2. Restitua-se o protocolo ao DIART, para demais providências necessárias.

Renan Lucas Ferreira Mendes
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento: **DESPACHODIAFI487.2026EstudoTecnicoPreliminarCredenciamentojuradosda43EdicaodoPremioTrofeuGralhaAzul.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em 28/08/2026 13:51.

Inserido ao protocolo **26.497.388-0** por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em: 28/08/2026 13:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: